

DECRETO Nº 165/2026

“Declara utilidade pública das obras de pavimentação asfáltica que menciona e determina outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e, conforme o teor do Memorando nº. 85, de 13/02/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Obras;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública das obras de pavimentação asfáltica das vias públicas abaixo relacionadas, situadas na Vila Esperança deste Município, conforme suas localizações e dimensões especificada :

BAIRRO – VILA ESPERANÇA		
RUAS	ÁREA	EXTENSÃO
RUA PROJETADA A	1.094,31M ²	166,63M
RUA IGUAÇU	1.229,40M ²	129,65M
RUA PROJETADA E	565,38M ²	79,74M
RUA DAS HORTÊNCIAS	1.195,45M ²	193,06M
RUA JOSÉ MANOEL FERNANDES	470,81M ²	82,68M
RUA JOSÉ RODRIGUES FERNANDES	430,84M ²	80,93M
RUA ESTANISLAU OSTAPIV	876,62M ²	106,11M
RUA FRANCISCO BOSAK	230,67M ²	31,58M
RUA SÃO FRANCISCO	692,61M ²	92,06M
RUA DOS FUNCIONÁRIOS	639,11M ²	72,96M
TOTAL	7.425,20M²	1.035,40M

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de março de 2026.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal